

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### CONVITE Nº. 020/2016

O MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS – MDCMG, com endereço na Rua Guajajaras, 40 – 24º andar - torna público que estará realizando licitação na modalidade CONVITE, para contratação de Empresa de Prestação de Serviço para Confecção de Material Gráfico, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, e as cláusulas e condições deste Convite, receberá os envelopes da documentação e propostas, no dia 20/10/2016 até as 17 horas e serão abertos no dia 21/10/2016 às 15 horas.

#### 1.0) DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONVÊNIO MJ/SENA/CON/CFDD 822786/2015 DESCRITO ABAIXO:

ITEM	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1,00	6,00	Confecção de banners alusivos ao projeto	200,00	1.200,00
02	1,00	20.000	Confecção de cartilha do consumidor mirim capa 21 x 30,1cms, 4 x4 cores tinta escala em couchet fosco LD 15 g miolo 12 pgs, 15 x21 cms, 4 cores, tinta escala em couchet fosco LD 90 g.	0,46	9.164,00
03	1,00	20.000	Confecção de Cartilha é hora de acabar com o desperdício capa 21 x 30,3 cm, 4x1 cores, tinta escala em couchet liso LD 170 g miolo 4 pgs, 15 x21 cms, 4 cores, tinta escala em ofset LD 75	1,10	22.000,00

04	1,0	30.000	Confecção de folders Diga Não ao Endividamento tamanho 21 x 29,7cms, 4x4 cores, tinta escala e verniz IR fosco F/V em couchet fosco	0,19	5.700,00
05	1,0	20.000	Confecção de folders Integração ao consumo dp Portador de Necessidades Especiais, tamanho 21 x 29,7 cms,4x4 cores, tinta escala e verniz IR fosco FV em couchet fosco 150g	0,19	3.800,00
06	1,0	2.000	Confecção de pocket tamanho 10x60 cm, 4x4 cores, tinta escala e verniz fosco FV em couchet fosco	2,90	5.800,00
07	1,0	20.000	Confecção do Jornal informativo do projeto, tamanho 30x60 cms, tinta escala em couchet fosco LD 15g	0,38	7.600,00

## 2.) DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL

O objeto 1.1 deste edital será entregue na Rua Guajajaras, 40 – 24º andar – Centro - Belo Horizonte-MG

### **3.) DO PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais gráficos constante deste edital deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do Contrato de Prestação de serviços de fornecimento de Material Gráfico.

### **4.) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

De acordo com a legislação vigente podem participar da Licitação, empresas convidadas, ou não, sendo extensivo aos interessados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas antes da apresentação das propostas.

As empresa(s) poderão participar da licitação para confecção de apenas um item do material gráfico acima descritos ou para todos os itens.

O envio da Declaração de Recebimento do edital é obrigatório para fins para participação e servirá como comprovante de seu recebimento, A Declaração por escrito, poderá ser entregue na sede do MDCMG ou enviada através de fax ou email.

A empresa poderá ser representada na sessão de abertura dos envelopes pelos seus sócios gerentes ou procuradores legalmente habilitados ou credenciados, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

Os envelopes referentes a esta licitação, deverão obedecer à seguinte numeração e denominação:

- Primeiro Envelope – 01 Documentação
- Segundo Envelope – 02 Proposta

Todos os envelopes deverão trazer impressos em seus subscritos as seguintes referências:

#### **ENVELOPE Nº 01**

- 1 – MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS - MDCMG
- 2 – Licitação nº. 020/2016
- 3 – Razão Social da empresa licitante;
- 4 – Denominação do envelope. (documentação)

#### **ENVELOPE Nº 02**

- 1 – MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS – MDCMG
- 2 – Licitação nº.020/2016
- 3 – Razão Social da empresa licitante;

4 – Denominação do envelope. (proposta)

## 5.0) DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope de documentação deverá conter:

- Prova de regularidade relativo à Seguridade Social – **INSS**;
- Prova de regularidade relativo ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Registro comercial no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

5.1) -As cópias dos documentos devem ser autenticadas, com exceção dos que forem retirados da internet, que terão sua autenticidade verificada.

5.2) Se não constar prazo de validade ou documento comprobatório nas certidões, serão considerados 60 (sessenta) dias de validade, contados da emissão.

5.3) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso queira usar os benefícios Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar junto ao envelope de habilitação, declaração de enquadramento assinada pelo contador, devidamente identificada com o N° do CRC, bem como por seu representante legal de declarando ainda que não se enquadra em nenhum dos casos previstos no art. 3º, parágrafo 4º da mesma Lei, com data de emissão não superior a 30 dias.

5.3.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

## 6.0) DA PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter uma via da proposta digitada (não serão aceitas propostas escritas a próprio punho) em linguagem clara, sem rasuras, em folha timbrada da empresa e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo conteúdo incluirá:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) declaração de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias. Sendo omissa a proposta, considerar-se-à a validade de 60 dias.
- c) preço, em conformidade com critério de aceitabilidade estabelecido no convite. Preferentemente o proponente deverá apresentar uma proposta preenchendo o formulário anexo I, identificando-o com carimbo e assinatura.

d) as propostas deverão conter, preço unitário por item, preço total por item e soma total da proposta.

6.1) O não cumprimento de qualquer uma das exigências acima, acarretará na desclassificação imediata da empresa licitante

#### **7.0) DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

7.1) O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte:

**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

7.2) Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

#### **8.0)- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de (...) em até 10 dias após a emissão da Nota Fiscal.

#### **9.0)- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O julgamento será realizado pela Comissão julgadora, levando em consideração o seguinte critério:

**MENOR PREÇO UNITÁRIO**

#### **10.) – DO JULGAMENTO**

10.1) Esta licitação é do tipo Convite e o julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.2) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10.3) Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade deste Edital.

10.4) Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93;

A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Ao licitante inabilitado será devolvido fechado o envelope proposta. Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação.

II – as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO– Quando todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o MDCMG poderá fixar aos licitantes o prazo de até oito dias úteis para apresentação de outras propostas escoriadas das causas referidas nestes itens.

## **11.) DAS INFORMAÇÕES**

As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pela Coordenação e Acompanhamento do projeto – Rua Guajajaras, 40 – 24º andar Belo Horizonte-MG.

## **12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

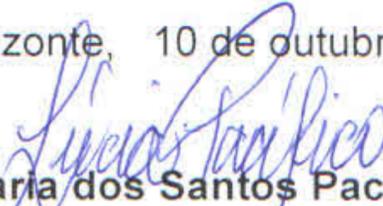
Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste convite.

12.1)Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento.

12.2)Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou qualquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.

12.3)Não serão admitidas a esta licitação, empresas suspensas ou impedidas de licitar.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016.

  
**Lúcia Maria dos Santos Pacífico Homem**  
**Presidente do MDCMG**